



República Federativa do Brasil



Estado de Goiás

Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

Projeto de Lei nº 89, de Setembro de 2023.

"Institui a Criação do Prêmio Aluno Nota Dez no âmbito da Câmara Municipal de Catalão."

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submeto à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Aluno Nota Dez no âmbito da Câmara Municipal de Catalão para os estudantes da rede pública de ensino da cidade de Catalão.

Art. 2º O prêmio se destina a homenagear os alunos do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, os quais obtiverem os melhores resultados no ano anterior.

Parágrafo Único. Este prêmio será conferido anualmente a um aluno por escola, a ser avaliado no final do ano letivo anterior a premiação.

Art. 3º Para participar da premiação, o aluno deverá ter a maior média final das notas obtidas durante o ano letivo, sendo levados em conta:

- I - Frequência;
- II - Organização;
- III - Bom comportamento.

Estado de Goiás

Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

Art. 4º Ocorrendo empate nos critérios elencados no Art. 3º, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:

- I – Maior frequência escolar no referido ano;
- II – Maior média anual no referido ano.

Art. 5º Fica estabelecido que o aluno que tenha sofrido qualquer tipo de sanção disciplinar no decorrer do ano letivo de avaliação não poderá participar da premiação.

Art. 6º As instituições de ensino público participantes da premiação, deverão:

- I – Divulgar a iniciativa para os alunos;
- II – Apurar qual o aluno obteve o melhor resultado;
- III – Verificar se o aluno mencionado no inciso II deseja participar da premiação, substituindo caso não tiver interesse, pelos próximos melhore colocados;
- IV – Informar os resultados à Câmara Municipal de Catalão até o fechamento do ano letivo, indicando o nome e a série do aluno.

Art. 7º A homenagem aos alunos vencedores do “Prêmio Aluno Nota Dez” será realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Catalão, no mês de fevereiro, com data a ser definida.

Art. 8º Os Vereadores da Câmara Municipal de Catalão farão a entrega do Certificado de Aluno Nota Dez aos vencedores.

Estado de Goiás

Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

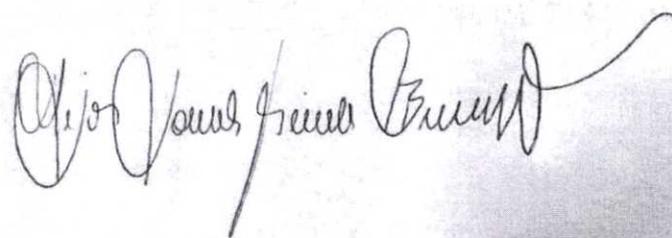
§1º No certificado constará:

- I – O nome do aluno;
- II – Série em que estuda;
- III – Nome da Escola
- IV – Informações acerca da homenagem.

§2º O Certificado será assinado por todos os Vereadores do Município.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Higor Gomes Pires Bueno

Vereador

Estado de Goiás

Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

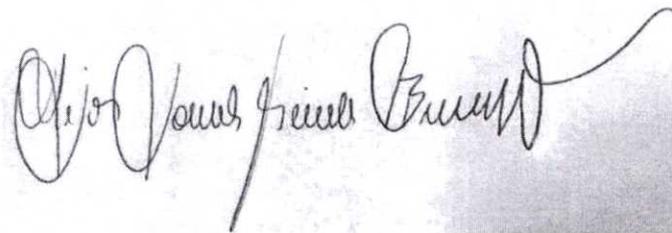
JUSTIFICATIVA

O objetivo da propositura é reconhecer, estimular e motivar os estudantes a se empenharem nos estudos, valorizando o esforço e a dedicação no processo de aprendizagem e, por consequência, a participação dos pais no rendimento acadêmico de seus filhos.

Para ser um bom aluno, é necessário compromisso, empenho e dedicação, portanto, o projeto em questão visa motivar o aluno a ser um cidadão melhor.

A proposta acompanha as políticas públicas educacionais, que buscam uma melhoria na qualidade de ensino, proporcionando estímulo e reconhecimento aos alunos e aos profissionais da rede pública de ensino, elevando a autoestima dos estudantes através do reconhecimento de seu desempenho.

Catalão, 27 de Setembro de 2023.



Higor Gomes Pires Bueno

Vereador